

# Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 251339

Titulo da tarefa: 1398 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 04/2026

Cliente: LBC - M'BOI MIRIM

Data/Hora da geracao: 22/07/2026, 16:05

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

## Resumo da analise

O balancete de abril/2026 apresenta estrutura contábil consistente em termos de soma de movimentos e evidencia superávit do período de R\$ 47.104,38, compatível com a DRE recebida. Foram identificados, contudo, pontos de atenção relevantes para QA: (i) saldo de 'Ativo Não Circulante - Transferência de Verbas entre Filiais' de R\$ 238.650,40, cujo tratamento depende de conciliação intercompany e pode afetar apresentação e compensação entre unidades; (ii) saldo residual em 'Empréstimos e Financiamentos' de R\$ 214,34; e (iii) grupo de provisões trabalhistas que exige validação contínua de competência, embora os movimentos do mês estejam coerentes. Não há evidência, nos documentos recebidos, de balancete incompleto ou de saldos negativos relevantes. A conclusão inicial é de revisão técnica com ressalvas de conciliação e classificação intercompany, sem indício suficiente para reprovação automática por desconformidade material.

## Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer\_humano

Severidade global: S2

O balancete e a DRE são, em linhas gerais, coerentes entre si: a DRE apura superávit de R\$ 47.104,38 e esse valor concilia com a variação do patrimônio líquido apresentada no balancete (superávit acumulado de R\$ 134.876,24 credor). Não foram observados saldos negativos materiais ou evidência de balancete incompleto. Contudo, há saldos intercompany e passivos operacionais que exigem validação humana antes do aceite final, sobretudo para evitar erro de classificação patrimonial e risco de apresentação inadequada.

## Documentos identificados

### 1. Balancete abril 2026 - LAR BATISTA DE CRIANCAS

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/04/2026 a 30/04/2026 com saldos anterior, débito, crédito e saldo atual.

### 2. DRE abril 2026 - LAR BATISTA DE CRIANCAS

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do Resultado do Exercício em 30/04/2026.

## Itens identificados

### 1. Saldo relevante em transferências entre filiais no Ativo Não Circulante

Severidade: S2

Impacto: Pode distorcer a leitura da posição patrimonial e exige conciliação entre unidades para assegurar que não haja saldo indevido de intercompany ou reclassificação inadequada.

Evidencia: No balancete, a conta 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIA' / 'VERBAS ENTRE FILIAIS' no ativo não circulante encerra abril com saldo de R\$ 238.650,40 devedor (saldo anterior R\$ 1.599.032,70; movimentos do mês: débito zero, crédito R\$ 1.360.382,30). No passivo não circulante há conta correlata com saldo credor residual de R\$ 335,68 e movimento inverso de R\$ 1.414.345,14 em débito e R\$ 45.679,32 em crédito.

Recomendacao: Validar a conciliação intercompany e a consistência da classificação entre ativo e passivo, confirmando se os saldos residuais representam efetivamente direitos/obrigações ou apenas trânsito contábil.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis) e princípio da fidedignidade/representação adequada aplicável à apresentação patrimonial.

## **2. Saldo residual em empréstimos e financiamentos no passivo circulante**

Severidade: S2

Impacto: Mesmo com valor pequeno, a existência de saldo residual em conta financeira requer conciliação para evitar classificação incorreta de obrigações de curto prazo e inconsistência entre extratos e razão.

Evidencia: A conta 'CHEQUE ESPECIAL A PAGAR - BRADESCO 6952-3' encerra abril com saldo de R\$ 214,34 credor, após saldo anterior de R\$ 56,32 credor e movimentação de débito R\$ 56,32 e crédito R\$ 214,34.

Recomendacao: Conciliar o saldo com extrato bancário e verificar se a rubrica deve permanecer em 'Empréstimos e Financiamentos' ou ser absorvida por compensação operacional do banco.

Base legal utilizada: CPC 26 e CPC 00 (estrutura conceitual e representação fidedigna das obrigações).

## **3. Provisões trabalhistas com necessidade de validação de competência**

Severidade: S2

Impacto: As provisões de férias e 13º salário impactam resultado e passivo; eventual desacordo com a competência pode distorcer o passivo circulante e o custo da folha.

Evidencia: O grupo 'PROVISAO E ENC S/ SALARIOS' encerra com R\$ 108.183,08 credores, composto por 'PROVISAO PARA FERIAS' de R\$ 77.367,77, 'PROVISAO FGTS S/ FERIAS' de R\$ 5.999,39, 'PROVISAO PARA 13º SALARIO' de R\$ 22.977,84 e 'PROVISAO FGTS S/ 13º SALARIO' de R\$ 1.838,08. A DRE também evidencia despesas de férias, 13º e FGTS no mês, coerentes em tese, mas sem nota explicativa de metodologia de cálculo.

Recomendacao: Revisar memória de cálculo e reconciliação entre folha, provisões e saldos contábeis, assegurando aderência à competência mensal.

Base legal utilizada: CPC 26, CPC 33 (benefícios a empregados) e princípio da competência.

## **Referencias tecnicas gerais**

1. CPC 00 (Estrutura Conceitual)
2. CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis)
3. CPC 33 (Benefícios a Empregados)
4. Princípio da competência

5. Princípio da fidedignidade/representação adequada

### **Observacao final**

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a revisão técnica humana final.